



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

//

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 07/02/2023, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- **Data:** 07/02/2023

- **Hora de início:** 08h30

- **Duração da Reunião:** 2h

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** José Neves Sobrinho.

- **Conselheiros(as) Presentes (14):**

Governamentais (7): José Neves Sobrinho (SEAGRI); João Bosco de Lima Cardoso (SESAU); Ana Lúcia Paraguassu de Souza (SEDUC); Inácia Damasceno Lima (SEDUC); Vanilce Almeida Alves (SESDEC); Rayna Andressa Cardoso Dias (SEAS); Marcelo da Silva Lima (SETUR);

Sociedade Civil (7): Deusdedi Rodrigues Alves (CRP); Francisca Vanusa Silva Soares (ABRAZ); Eledir Mello Cardoso Alves (Arquidiocese); Rosirene Calaça da Silva (CRESS); Davi Vasconcelos da Souza (CRESS); Railene Silva Souza (SESC); Maria das Graças Lima (FEDER);

- **Convidados Presentes (1):** Maviana de Carvalho Nascimento (Gerência da Casa dos Conselhos);

- **Registro da Reunião:** Assessor Alexander Nunes de Farias.

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 553/2023/SEAS-CEDPI - SEI nº . 0035567955

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (1):** SEJUCEL;

- **Faltas Justificadas (2):** Michele Bianca Ferreira Salvatierra (CRP); Rosa Luz Ambrósio dos Reis

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/YwrerWAtrhoHZtt>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Entrega dos kits dos idosos nas ILPI's;	07min:26seg
2	Desenvolvimento do Dia da Pessoa Idosa para 2023;	30min:05seg
3	Revisão das pautas anteriores para o planejamento do CEDPI em 2023;	01h21:41seg
4	Comissões do CEDPI;	01h24:04seg
5	Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;	01h35:20seg
6	Informes Gerais;	01h43:10seg

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, iniciou-se a 1ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual dos Direito da Pessoa Idosa - CEDPI/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. Iniciada a reunião, no **item 01** da pauta (Ver 07min26seg da gravação), o Presidente José Neves agradece a presença e todos, e informa que irá acompanhar a entrega dos kits dos idosos no município de Guajará-Mirim entre os dias 12 a 13 de fevereiro, e solicita que os outros Conselheiros se disponibilizem a acompanhar as outras visitas conforme cronograma enviado pela SEAS. A Conselheira Rayna informa que nessa entrega para Guajará-Mirim será utilizado um caminhão da EMATER, e nas viagens seguintes será utilizado um caminhão da SUGESP, e solicita que seja indicado com a maior brevidade os Conselheiros que irão participar das próximas entregas, sendo respectivamente entre 28/02/2023 à 03/03/2023 para as ILPI's do municípios de São Miguel do Guaporé, Parecis, Espigão do Oeste e Vilhena, e o período de 07/03/2023 à 09/03/2023, para os municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji Paraná e Cacoal. E para servir como uma comprovação da entrega, os idosos irão assinar termos individuais do recebimento dos kits, e aqueles que não assinam, será representado pelo seu curador(a) com outras duas testemunhas. Na sequência, no **item 02** da pauta (Ver 30min:05seg da gravação), o Presidente solicita o apoio dos Conselheiros para transformar o evento ocorrido em 2022 num projeto fixo do Conselho, podendo ser extensivo para os outros municípios. O Presidente recomenda que o evento ocorra sempre no final de Novembro para evitar conflito com outras datas comemorativas. A seguir, o Conselheiro Deusdedi, recomenda que seja enviado ofício para os órgãos e entidades que participaram do último evento, e requerer se possuem a intenção em continuar apoiando este projeto, e que seja agendado uma reunião com os interessados para o mais breve. Ademais, o Conselheiro Deusdedi, solicita também que seja enviado ofício para o SESC para o fim de concederem o local para a realização do evento, o que seria importante, considerando se tratar de um ambiente que possui cobertura, e que também seria de fácil acesso para a população em razão do transporte público na região. O Conselheiro Deusdedi recomenda também que seja feito primeiro o projeto sobre o evento, e posteriormente que seja encaminhado para a SEAS, sendo solicitado nesta oportunidade o apoio da Secretaria na realização do evento. Se houver recusa ou ausência de posicionamento, que seja buscado apoio da iniciativa privada ou dos órgãos parceiros que participaram no último evento. Outro ponto destacado pelo Conselheiro Deusdedi é que esse projeto seja consolidado em Porto Velho, para que os outros municípios interessados acompanhem e possam replicar em suas Comarcas. O Conselheiro Deusdedi faz o desabafo também de que o CEDPI deve caminhar sempre em direção à SEAS sobre seus

projetos, e que a Secretaria compreenda também a função do Conselho no controle social, e dê o devido apoio nos projetos deste Conselho. Com a palavra, a Conselheira Rayna, afirma que a SEAS nunca esteve de forma contrária ao do Conselho, e comunicou que o Presidente José Neves esteve no ano passado no gabinete em reunião com o Diretor Técnico de Políticas Públicas para conversar sobre o Dia da Pessoa Idosa, onde foi verificada a viabilidade da realização do projeto, pois não havia naquele momento recursos públicos para a execução. Na sequência, a Conselheira faz um relato ainda sobre o empenho e o trâmite burocrático na realização dos ofícios até a ulterior assinatura pela autoridade competente e o seguimento dos processos e projetos, e informa que a burocracia é necessária para formalizar todos os atos, vez que a SEAS trabalha também através de termo de cooperação com outros órgãos e entidades, o que pode levar muitos dias para se obter uma resposta. A Conselheira Rayna faz menção ao programa Rondônia Cidadã, o qual possui diversos parceiros para a realização no atendimento assistencial, e informa que até houve uma análise de proposta para ser utilizada a estrutura do Rondônia Cidadã para o projeto do Dia da Pessoa Idosa - DPI, mas que seria necessário fazer algumas reuniões com outra coordenadoria da SEAS. Por fim, informa que é imprescindível que o Conselho apresente o projeto por escrito e toda a documentação à SEAS, e que na qualidade de Conselheira irá contribuir para o que for necessário. A seguir, o Conselheiro João Bosco informa que o Dia da Pessoa Idosa deu uma grande visibilidade para as pautas da Política do Idoso, e aproveita para noticiar que o ministério da saúde instaurou uma portaria com o fim de reduzir as filas de cirurgia e exames, e que haverá recursos para os Estados e Municípios para atender esse fim, o que auxiliará muito os idosos. Com a palavra, a Conselheira Francisca Vanusa, concorda que o projeto do Dia da Pessoa Idosa deve ser enviado primeiramente para a SEAS por ser a responsável na gerência do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, e que somente depois seja feito a chamada dos demais parceiros que irão compor o projeto. O Presidente José Neves fala que não possui nenhuma opinião contrária à SEAS ou de qualquer outro servidor, e que a sua irrisignação seria apenas pela falta de aproximação da Secretaria com o Conselho, não sendo nada de natureza pessoal. No tocante ao Dia da Pessoa Idosa para o ano de 2023, o Presidente informa que será necessário primeiro formar uma comissão, e que já existe outros órgãos interessados em participar do evento. Após os debates, o Presidente coloca em votação o desenvolvimento do projeto do Dia da Pessoa Idosa para 2023, e de forma unânime todos os Conselheiros deram a aprovação. No **item 3** da pauta (Ver 01h21:41seg da gravação), considerando a extensão do assunto e o tempo de duração da reunião, o Conselheiro Deusdedi sugere que essas pautas sejam divididas e analisadas por comissões formadas dentro Conselho. Assim, colocada essa sugestão em votação, não houve qualquer óbice pelos Conselheiros presentes. No **item 4** da pauta (Ver 01h24:04seg da gravação), após as manifestações sobre o tema, ficou decidido pelos Conselheiros que as comissões serão divididas da seguinte forma, *Comissão da Saúde: Francisca Vanusa Silva Soares, João Bosco de Lima Cardoso e Rosirene Calaça da Silva; Comissão da Educação: Deusdedi Rodrigues Alves, Ana Lúcia Paraguassú de Sousa e Inácia Damasceno Lima; Comissão de Transportes: José Neves Sobrinho, Maria das Graças Lima e Eledir Mello Cardoso Alves; Comissão da Assistência Social: Rayna Andressa Cardoso Dias, Vanilce Almeida Alves e Eliete de Almeida Azevedo.* No **item 5** da pauta (Ver 01h35:20seg da gravação), a Conselheira Eledir, informa que a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa já possui data agendada, e irá ocorrer em 15/06/2023, e a Conferência Nacional deve acontecer no mês de Novembro. Quanto à Conferência Estadual, ela estaria ainda pendente de agendamento, mas que deve ocorrer entre a Municipal e a Nacional. O Conselheiro Deusdedi solicita que seja feito um levantamento de todos os Conselhos Municipais para efetuar no momento oportuno os convites para a Conferência Estadual. Com a palavra, a Conselheira Rayna informa que manteve contato com a Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e que devido à questões estruturais e orçamentárias não haveria perspectiva da realização da Conferência Nacional para 2023, e que isso seria tratado na primeira reunião daquele Conselho no mês de Março. Informa ainda que, a SEAS participa da abertura dos processos para a hospedagem e alimentação, e as despesas de transporte dos Conselheiros Municipais é de responsabilidade do próprio Município. No **item 6** da pauta (Ver 01h43:10seg da gravação), o Conselheiro João Bosco informa que nas visitas que foram realizadas nas ILPI's, houve uma maior aproximação da realidade sobre os idosos que vivem nessas instituições, e no curso ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, Gestão Sustentável para as ILPI's, houve apenas a sua participação e da Conselheira Ana Lúcia, e lamenta a ausência dos colaboradores e diretores das ILPI's nesse curso. Um outro ponto trazido pelo Conselheiro é sobre a adesão das ILPI's no Programa Nota Legal, onde há apenas quatro instituições elencadas como beneficiárias, e recomenda aos Conselheiros que forem visitar as outras instituições que verifiquem junto aos gestores o interesse em participar desse Programa Estadual, e se possível, que seja dado a orientação para entrarem em contato com a SEFIN. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente José Neves Sobrinho, agradeceu novamente

a presença de todos os Conselheiros(as), e deu por encerrada a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Desta feita, após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Ofício para os órgãos e entidades que participaram do último evento do Dia da Pessoa Idosa, e requerer se possuem a intenção em continuar auxiliando este projeto;	42min.
2	Ofício para o SESC solicitando o espaço para a realização do Dia da Pessoa Idosa;	43 min.
3	Desenvolvimento do projeto sobre o evento do Dia da Pessoa idosa, e posteriormente que seja encaminhado para a SEAS, sendo solicitado nesta oportunidade o apoio da Secretaria na realização do evento.	44 min.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 07/03/2023

- **Horário:** 8h30

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Presidente do CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Nunes de Farias, Assessor(a)**, em 28/03/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ NEVES SOBRINHO, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/03/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Davi Vasconcelos de Souza, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **maria das graças de lima, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eledir Mello Cardoso Alves, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEUSEDI RODRIGUES ALVES**, **Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Lima**, **Chefe de Unidade**, em 04/04/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANILCE ALMEIDA ALVES**, **Assessor(a)**, em 05/04/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, **Assessor(a)**, em 06/04/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PARAGUASSU DE SOUSA**, **Técnico(a)**, em 06/04/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, **Gerente**, em 10/04/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Railene da Silva Sousa**, **Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Inacia Damasceno Lima**, **Técnico(a)**, em 10/04/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Vanusa Silva Soares**, **Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosirene Calaça Da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036950823** e o código CRC **9A058C17**.